



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.273

De 5 de março de 2009

PROJETO DE LEI N.º 08/09-L,

De 11 de fevereiro de 2009

**(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)**

AUTÓGRAFO N.º 3197 de 20/02/09.

**Dá denominação de Rua Amedea Simi
Sabbatini à via pública localizada no
Loteamento Paisagem Colonial, Bairro Goianã.**

**O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,**

**Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:**

**Art. 1º Fica denominada "Rua Amedea Simi
Sabbatini" a via pública com início no final da Rua Paulo Sabbatini e término no
Recanto Rana, contando com 1.000,00 metros de comprimento e 10,00 metros
de largura.**

**Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da
planta da via pública ora denominada.**

**Art. 3º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 5/3/2009

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 5 de março de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 20/2/2009**

/lco.-

